

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cotegipe*



ÍNDICE DO DIÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO 1º BIMESTRE 2025

OUTROS

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.....

AVISO

AVISO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 1º BIMESTRE 2025

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	76.000.000,00	76.000.000,00	13.891.506,22	18,28	13.891.506,22	18,28	62.108.493,78
RECEITAS CORRENTES	74.909.000,00	74.909.000,00	13.127.506,22	17,52	13.127.506,22	17,52	61.781.493,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.542.500,00	3.542.500,00	469.657,04	13,26	469.657,04	13,26	3.072.842,96
Impostos	3.313.000,00	3.313.000,00	422.904,44	12,76	422.904,44	12,76	2.890.095,56
Impostos sobre o Patrimônio	402.000,00	402.000,00	218.355,98	54,32	218.355,98	54,32	183.644,02
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.700.000,00	1.700.000,00	32.490,89	1,91	32.490,89	1,91	1.667.509,11
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.211.000,00	1.211.000,00	172.057,57	14,21	172.057,57	14,21	1.038.942,43
Taxas	229.500,00	229.500,00	46.752,60	20,37	46.752,60	20,37	182.747,40
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	224.000,00	224.000,00	46.453,51	20,74	46.453,51	20,74	177.546,49
Taxas pela Prestação de Serviços	5.500,00	5.500,00	299,09	5,44	299,09	5,44	5.200,91
CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	791.500,00	791.500,00	102.364,71	12,93	102.364,71	12,93	689.135,29
Valores Mobiliários	741.500,00	741.500,00	102.364,71	13,81	102.364,71	13,81	639.135,29
Juros e Correções Monetárias	741.500,00	741.500,00	102.364,71	13,81	102.364,71	13,81	639.135,29
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.403.000,00	70.403.000,00	12.536.287,48	17,81	12.536.287,48	17,81	57.866.712,52
Transferências da União e de suas Entidades	46.033.000,00	46.033.000,00	8.325.994,25	18,09	8.325.994,25	18,09	37.707.005,75
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.530.000,00	30.530.000,00	4.721.518,24	15,47	4.721.518,24	15,47	25.808.481,76
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	405.000,00	405.000,00	102.726,33	25,36	102.726,33	25,36	302.273,67
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.541.000,00	6.541.000,00	964.793,77	14,75	964.793,77	14,75	5.576.206,23
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.308.000,00	2.308.000,00	340.080,14	14,73	340.080,14	14,73	1.967.919,86
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	5.300.000,00	5.300.000,00	2.143.447,57	40,44	2.143.447,57	40,44	3.156.552,43
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510.000,00	510.000,00	41.624,27	8,16	41.624,27	8,16	468.375,73
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	349.000,00	349.000,00	11.803,93	3,38	11.803,93	3,38	337.196,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.370.000,00	8.370.000,00	1.736.202,94	20,74	1.736.202,94	20,74	6.633.797,06
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.490.000,00	7.490.000,00	1.512.955,59	20,20	1.512.955,59	20,20	5.977.044,41
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	23.247,35	4,65	23.247,35	4,65	476.752,65
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	200.000,00	666,67	200.000,00	666,67	-170.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.000.000,00	16.000.000,00	2.474.090,29	15,46	2.474.090,29	15,46	13.525.909,71
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	16.000.000,00	16.000.000,00	2.474.090,29	15,46	2.474.090,29	15,46	13.525.909,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.000,00	151.000,00	19.196,99	12,71	19.196,99	12,71	131.803,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	116.000,00	116.000,00	19.186,87	16,54	19.186,87	16,54	96.813,13
Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Restituições	110.000,00	110.000,00	19.186,87	17,44	19.186,87	17,44	90.813,13
Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	10,12	0,06	10,12	0,06	15.989,88
Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	10,12	0,06	10,12	0,06	15.989,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.091.000,00	1.091.000,00	764.000,00	70,03	764.000,00	70,03	327.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	991.000,00	991.000,00	764.000,00	77,09	764.000,00	77,09	227.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	540.000,00	540.000,00	764.000,00	141,48	764.000,00	141,48	-224.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	764.000,00	1.528,00	764.000,00	1.528,00	-714.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	451.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.000.000,00	76.000.000,00	13.891.506,22	18,28	13.891.506,22	18,28	62.108.493,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	76.000.000,00	76.000.000,00	13.891.506,22	18,28	13.891.506,22	18,28	62.108.493,78
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	76.000.000,00	76.000.000,00	13.891.506,22	18,28	13.891.506,22	18,28	62.108.493,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	76.000.000,00	76.000.000,00	9.442.643,73	9.442.643,73	66.557.356,27	6.920.750,47	6.920.750,47	69.079.249,53	6.285.370,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	69.867.450,00	70.051.450,00	9.153.602,11	9.153.602,11	60.897.847,89	6.803.208,85	6.803.208,85	63.248.241,15	6.167.828,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.283.000,00	36.364.000,00	6.950.227,18	6.950.227,18	29.413.772,82	5.681.189,05	5.681.189,05	30.682.810,95	5.093.952,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.581.450,00	33.684.450,00	2.203.374,93	2.203.374,93	31.481.075,07	1.122.019,80	1.122.019,80	32.562.430,20	1.073.876,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.882.550,00	5.698.550,00	289.041,62	289.041,62	5.409.508,38	117.541,62	117.541,62	5.581.008,38	117.541,62	0,00
INVESTIMENTOS	3.965.800,00	3.781.800,00	171.500,00	171.500,00	3.610.300,00	0,00	0,00	3.781.800,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	14.750,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00	14.750,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.902.000,00	1.902.000,00	117.541,62	117.541,62	1.784.458,38	117.541,62	117.541,62	1.784.458,38	117.541,62	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.000.000,00	76.000.000,00	9.442.643,73	9.442.643,73	66.557.356,27	6.920.750,47	6.920.750,47	69.079.249,53	6.285.370,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	76.000.000,00	76.000.000,00	9.442.643,73	9.442.643,73	66.557.356,27	6.920.750,47	6.920.750,47	69.079.249,53	6.285.370,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	6.970.755,75	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	76.000.000,00	76.000.000,00	9.442.643,73	9.442.643,73	66.557.356,27	6.920.750,47	13.891.506,22	69.079.249,53	6.285.370,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Emissão: 28/03/2025, às 09:23:53, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 09:23:53.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita
Matrícula: 4824

MARIA JOSE BATISTA XAVIER RIBEIRO
Secretário de Finanças
Matrícula: 4807

VANDI CARLOS PEREIRA DE NOVAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. Prof.: BA-015622



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.000.000,00	76.000.000,00	9.442.643,73	9.442.643,73	100,00	66.557.356,27	6.920.750,47	6.920.750,47	100,00	69.079.249,53	0,00
LEGISLATIVA	3.300.000,00	3.300.000,00	2.019.476,29	2.019.476,29	21,39	1.280.523,71	440.381,28	440.381,28	6,36	2.859.618,72	0,00
Ação Legislativa	3.300.000,00	3.300.000,00	2.019.476,29	2.019.476,29	21,39	1.280.523,71	440.381,28	440.381,28	6,36	2.859.618,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.590.500,00	8.586.500,00	549.221,07	549.221,07	5,82	8.037.278,93	497.707,40	497.707,40	7,19	8.088.792,60	0,00
Planejamento e Orçamento	7.378.500,00	7.378.500,00	384.937,44	384.937,44	4,08	6.993.562,56	353.657,10	353.657,10	5,11	7.024.842,90	0,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	109.933,64	109.933,64	1,16	290.066,36	101.933,64	101.933,64	1,47	298.066,36	0,00
Administração Financeira	212.000,00	222.000,00	36.238,34	36.238,34	0,38	185.761,66	31.005,01	31.005,01	0,45	190.994,99	0,00
Normatização e Fiscalização	118.000,00	118.000,00	13.111,65	13.111,65	0,14	104.888,35	11.111,65	11.111,65	0,16	106.888,35	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	232.000,00	218.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	213.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.720.300,00	2.720.300,00	201.420,55	201.420,55	2,13	2.518.879,45	144.756,25	144.756,25	2,09	2.575.543,75	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Comunitária	2.655.300,00	2.655.300,00	201.420,55	201.420,55	2,13	2.453.879,45	144.756,25	144.756,25	2,09	2.510.543,75	0,00
SAÚDE	14.041.450,00	14.041.450,00	1.802.511,01	1.802.511,01	19,09	12.238.938,99	1.637.688,70	1.637.688,70	23,66	12.403.761,30	0,00
Atenção Básica	13.240.450,00	13.190.450,00	1.695.696,35	1.695.696,35	17,96	11.494.753,65	1.561.915,56	1.561.915,56	22,57	11.628.534,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	697.000,00	747.000,00	101.814,66	101.814,66	1,08	645.185,34	75.773,14	75.773,14	1,09	671.226,86	0,00
Vigilância Sanitária	104.000,00	104.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	99.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	36.310.750,00	36.310.750,00	3.623.266,41	3.623.266,41	38,37	32.687.483,59	3.298.990,87	3.298.990,87	47,67	33.011.759,13	0,00
Alimentação e Nutrição	682.000,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00	0,00
Ensino Fundamental	27.325.750,00	26.925.750,00	3.169.513,97	3.169.513,97	33,57	23.756.236,03	2.924.238,43	2.924.238,43	42,25	24.001.511,57	0,00
Ensino Médio	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
Educação Infantil	7.803.000,00	8.203.000,00	450.752,44	450.752,44	4,77	7.752.247,56	374.752,44	374.752,44	5,41	7.828.247,56	0,00
Educação de Jovens e Adultos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Educação Especial	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Desporto Comunitário	300.000,00	300.000,00	3.000,00	3.000,00	0,03	297.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
CULTURA	231.000,00	231.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	230.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
Difusão Cultural	231.000,00	231.000,00	1.000,00	1.000,00	0,01	230.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00



DIREITOS DA CIDADANIA	22.000,00	22.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	20.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	22.000,00	22.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	20.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
URBANISMO	5.715.000,00	5.551.000,00	322.841,98	322.841,98	3,42	5.228.158,02	305.905,90	305.905,90	4,42	5.245.094,10	0,00
Infra-estrutura Urbana	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
Serviços Urbanos	4.771.000,00	4.771.000,00	322.841,98	322.841,98	3,42	4.448.158,02	305.905,90	305.905,90	4,42	4.465.094,10	0,00
Transporte Rodoviário	685.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00
HABITAÇÃO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Habitação Urbana	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Abastecimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	184.000,00	188.000,00	22.589,66	22.589,66	0,24	165.410,34	17.356,33	17.356,33	0,25	170.643,67	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	83.000,00	87.000,00	22.589,66	22.589,66	0,24	64.410,34	17.356,33	17.356,33	0,25	69.643,67	0,00
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
AGRICULTURA	286.000,00	286.000,00	41.306,88	41.306,88	0,44	244.693,12	32.908,45	32.908,45	0,48	253.091,55	0,00
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Extensão Rural	266.000,00	266.000,00	41.306,88	41.306,88	0,44	224.693,12	32.908,45	32.908,45	0,48	233.091,55	0,00
ENERGIA	1.124.000,00	1.124.000,00	169.218,24	169.218,24	1,79	954.781,76	169.218,24	169.218,24	2,45	954.781,76	0,00
Energia Elétrica	1.124.000,00	1.124.000,00	169.218,24	169.218,24	1,79	954.781,76	169.218,24	169.218,24	2,45	954.781,76	0,00
TRANSPORTE	374.000,00	374.000,00	105.000,00	105.000,00	1,11	269.000,00	45,41	45,41	0,00	373.954,59	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	350.000,00	350.000,00	105.000,00	105.000,00	1,11	245.000,00	45,41	45,41	0,00	349.954,59	0,00
DESPORTO E LAZER	275.000,00	439.000,00	207.000,00	207.000,00	2,19	232.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00
Difusão Cultural	254.000,00	418.000,00	207.000,00	207.000,00	2,19	211.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.713.000,00	2.713.000,00	375.791,64	375.791,64	3,98	2.337.208,36	375.791,64	375.791,64	5,43	2.337.208,36	0,00
Administração Geral	800.000,00	800.000,00	258.250,02	258.250,02	2,73	541.749,98	258.250,02	258.250,02	3,73	541.749,98	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.913.000,00	1.913.000,00	117.541,62	117.541,62	1,24	1.795.458,38	117.541,62	117.541,62	1,70	1.795.458,38	0,00



DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.000.000,00	76.000.000,00	9.442.643,73	9.442.643,73	100,00	66.557.356,27	6.920.750,47	6.920.750,47	100,00	69.079.249,53	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Emissão: 28/03/2025, às 09:23:55, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 09:23:55.
! Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita
Matrícula: 4824

MARIA JOSE BATISTA XAVIER RIBEIRO
Secretário de Finanças
Matrícula: 4807

VANDI CARLOS PEREIRA DE NOVAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. Prof.: BA-015622



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Março





BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita
Matrícula: 4824



MARIA JOSE BATISTA XAVIER
Secretário de Finanças
Matrícula: 4807



VANDI CARLOS PEREIRA DE NOVAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. Prof.: BA-015622



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00		0,00	
Recarga de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Recarga de Contribuições Patronais		0,00		0,00	
Ativo		0,00		0,00	
Inativo		0,00		0,00	
Pensionista		0,00		0,00	
Recarga Patrimonial		0,00		0,00	
Recargas Imobiliárias		0,00		0,00	
Recargas de Valores Mobiliários		0,00		0,00	
Outras Recargas Patrimoniais		0,00		0,00	
Recarga de Serviços		0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) / RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	
APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	
SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Recarga de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga Patrimonial	0,00	0,00
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00
Recargas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Recargas Patrimoniais	0,00	0,00
Recarga de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) - (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	--

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita
Matrícula: 4824

MARIA JOSE BATISTA XAVIER RIBEIRO
Secretário de Finanças
Matrícula: 4807

VANDI CARLOS PEREIRA DE NOVAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Req. Prof.: BA-015622



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025	
		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	74.909.000,00	13.127.506,22	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.542.500,00	469.657,04	
IPTU	121.000,00	4.404,95	
ISS	1.211.000,00	172.057,57	
ITBI	281.000,00	213.951,03	
IRRF	1.700.000,00	32.490,89	
OUTROS IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	229.500,00	46.752,60	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	791.500,00	102.364,71	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	741.500,00	102.364,71	
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	50.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.404.000,00	12.536.287,48	
COTA-PARTE FPM	30.500.000,00	4.715.826,91	
COTA-PARTE ICMS	7.000.000,00	1.390.190,50	
COTA-PARTE IPVA	350.000,00	109.287,28	
COTA-PARTE ITR	30.000,00	5.691,33	
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	90.000,00	8.936,34	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	21.300.000,00	4.617.537,86	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.134.000,00	1.688.817,26	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	151.000,00	19.196,99	
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS (III)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES RESTANTES	151.000,00	19.196,99	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II-III)	74.167.500,00	13.025.141,51	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.091.000,00	764.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI)	50.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS (VIII)	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	50.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	991.000,00	764.000,00	
CONVÊNIO	821.000,00	0,00	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000,00	764.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL NÃO PRIMÁRIA (X)	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.041.000,00	764.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.208.500,00	13.789.141,51	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.051.450,00	9.153.602,11	6.803.208,85	6.167.828,54	28.813,80	40.881,08	40.881,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.364.000,00	6.950.227,18	5.681.189,05	5.093.952,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.684.450,00	2.203.374,93	1.122.019,80	1.073.876,54	28.813,80	40.881,08	40.881,08
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	33.684.450,00	2.203.374,93	1.122.019,80	1.073.876,54	28.813,80	40.881,08	40.881,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.048.450,00	9.153.602,11	6.803.208,85	6.167.828,54	28.813,80	40.881,08	40.881,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.698.550,00	289.041,62	117.541,62	117.541,62	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	3.781.800,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	14.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XX)	1.902.000,00	117.541,62	117.541,62	117.541,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.796.550,00	171.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	74.095.000,00	9.325.102,11	6.803.208,85	6.167.828,54	28.813,80	40.881,08	40.881,08

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = (XXIa)-(XXIIa)+(XXIIIb)+(XXIIIc) 7.551.618,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(136.850,60)
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO



JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		102.364,71
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = -(XXIV+XXV-XXVI)		7.653.982,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-136.850,60
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o 1º Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.531.557,38	27.414.015,76
DEDUÇÕES (XXIX)	1.597.349,74	8.540.938,23
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	1.556.788,22	8.540.938,23
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	1.785.123,02	9.851.034,98
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (XXX)	228.334,80	199.521,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	1.110.575,75
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	40.561,52	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII-XXX)	25.934.207,64	18.873.077,53
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = -(XXXIb-XXXIa)		7.061.130,11
AJUSTE METODOLÓGICO		
		ATÉ O BIMESTRE
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb-XXXa)		28.813,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS DE RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - ABAIXO DA LINHA (XXXIX) = (XXXII-XXXIII+IX-XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		7.089.943,91
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XL) = (XXXIX-XXV+XXVI)		6.987.579,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS		0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita
Matrícula: 4824

MARIA JOSÉ BATISTA XAVIER RIBEIRO
Secretário de Finanças
Matrícula: 4807

VANDI CARLOS PEREIRA DE NOVEIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. Prof.: BA-015622



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.313.000,00		422.904,44			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	121.000,00		4.404,95			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	281.000,00		213.951,03			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.211.000,00		172.057,57			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00		32.490,89			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.150.000,00		7.785.181,09			
2.1- Cota-Parte FPM	36.500.000,00		5.894.783,58			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00		5.894.783,58			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	4.500.000,00		-			
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00		1.737.738,06			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00		8.936,34			
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00		7.114,13			
2.5- Cota-Parte IPVA	500.000,00		136.608,98			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.463.000,00		8.208.085,53			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.330.000,00		1.555.248,73			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	4.035.750,00		494.985,16			
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.380.000,00		4.638.104,10			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.080.000,00		2.494.656,53			
6.1.1- Principal	16.000.000,00		2.474.090,29			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00		20.566,24			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.500.000,00		1.218.606,28			
6.2.1- Principal	3.500.000,00		1.218.606,28			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00		768.577,77			
6.3.1- Principal	1.500.000,00		768.577,77			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00		156.263,52			
6.4.1- Principal	300.000,00		156.263,52			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.670.000,00		918.841,56			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			186.888,22			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			186.888,22			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			4.824.992,32			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	21.380.000,00	3.391.803,80	3.159.880,93	3.004.533,21	231.922,87	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.756.000,00	3.359.103,80	3.159.880,93	3.004.533,21	199.222,87	
10.1.1- Educação Infantil	4.802.000,00	385.752,44	374.752,44	351.797,61	11.000,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	9.954.000,00	2.973.351,36	2.785.128,49	2.652.735,60	188.222,87	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	0,00	
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.624.000,00	32.700,00	-	-	32.700,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.838.000,00	7.000,00	-	-	7.000,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.786.000,00	25.700,00	-	-	25.700,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	0,00	
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	0,00	
10.2.7- Outras	-	-	-	-	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
11- Total das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB Recebidas no Exercício	3.391.803,80	3.159.880,93	3.004.533,21	231.922,87		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.798.846,24	2.773.312,91	2.640.920,02	25.533,33		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000,00	-	-	20.000,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	572.957,56	386.568,02	363.613,19	186.389,54		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	-	-	1.000,00		
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.359.103,80	3.159.880,93	3.004.533,21	199.222,87		
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	377.752,44	374.752,44	351.797,61	3.000,00		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	1.000,00	-	-	1.000,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.137.288,41	3.159.880,93	3.159.880,93	70,50		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	384.288,89	374.752,44	374.752,44	48,76		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	115.286,67	-	-	-		



INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	463.810,41	1.478.223,17	1.478.223,17	1.014.412,76	31,87	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.844.085,60	186.888,22	0,00	0,00	186.888,22	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.268.753,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF +)	575.332,00	186.888,22	0,00	0,00	186.888,22	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DA DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	11.192.750,00	139.828,61	108.575,94	99.010,36	-	31.252,67
20.1- Educação Infantil	221.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00
20.2- Ensino Fundamental	10.971.750,00	131.828,61	108.575,94	99.010,36	-	23.252,67
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	0,00
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-	0,00
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	0,00
20.7- Outras	-	-	-	-	-	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DA DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS	32.572.750,00	3.531.632,41	3.268.456,87	3.103.543,57	-	263.175,54
21.1- Educação Infantil	7.861.000,00	400.752,44	374.752,44	351.797,61	-	26.000,00
21.1.1- Creche	-	-	-	-	-	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.861.000,00	400.752,44	374.752,44	351.797,61	-	26.000,00
21.2- Ensino Fundamental	24.711.750,00	3.130.879,97	2.893.704,43	2.751.745,96	-	237.175,54
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-	108.575,94
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB	-	-	-	-	-	1.555.248,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	-	-	-	-	-	1.014.412,76
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	-	-	-	-	-	186.888,22
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	-	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23+25)-(24+26+27)	-	-	-	-	-	462.523,69
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (g)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		2.052.021,38	462.523,69	22,53	-	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADAS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.484,05	9.484,05	9.484,05	-	-	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.484,05	9.484,05	9.484,05	-	-	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF +)	-	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.722.000,00	-	-	-	-	353.322,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO)	2.411.000,00	-	-	-	-	353.157,28
31.1.1- Salário-Educação	1.015.000,00	-	-	-	-	302.586,47
31.1.2- PDDE	20.000,00	-	-	-	-	-
31.1.3- PNAE	452.000,00	-	-	-	-	40.290,18
31.1.4 - PNATE	183.000,00	-	-	-	-	1.603,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	741.000,00	-	-	-	-	8.676,98
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	311.000,00	-	-	-	-	164,84
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.738.000,00	91.634,00	30.534,00	30.534,00	-	61.100,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	342.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.214.000,00	38.634,00	30.534,00	30.534,00	-	8.100,00
32.3- ENSINO MÉDIO	113.000,00	-	-	-	-	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	-	-	-	-	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	-	-	-	-	0,00
32.8- OUTRAS	982.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	36.310.750,00	3.623.266,41	3.298.990,87	3.134.077,57	-	324.275,54
33.1- Despesas Correntes	34.490.000,00	3.565.266,41	3.298.990,87	3.134.077,57	-	266.275,54
33.1.1- Pessoal Ativo	21.323.000,00	3.446.842,81	3.220.453,27	3.059.489,97	-	226.389,54
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.167.000,00	118.423,60	78.537,60	74.587,60	-	39.886,00
33.2- Despesas de Capital	1.820.750,00	58.000,00	-	-	-	58.000,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.820.750,00	58.000,00	-	-	-	58.000,00



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	3.540,07	116.441,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.638.104,10	302.586,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.004.533,21	-
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.637.110,96	419.027,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	368.924,82	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.006.035,78	419.027,74

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO

Prefeita

Matrícula: 4824

MARIA JOSE BATISTA XAVIER RIBEIRO

Secretário de Finanças

Matrícula: 4807

VANDI CARLOS PEREIRA DE NOVAIS

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Reg. Prof.: BA-015622



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.313.000,00	3.313.000,00	422.904,44	12,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.000,00	121.000,00	4.404,95	3,64
IPTU	50.000,00	50.000,00	154,54	0,31
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	71.000,00	71.000,00	4.250,41	5,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	281.000,00	281.000,00	213.951,03	76,14
ITBI	180.000,00	180.000,00	210.986,98	117,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	101.000,00	101.000,00	2.964,05	2,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.211.000,00	1.211.000,00	172.057,57	14,21
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	171.538,60	14,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.000,00	11.000,00	518,97	4,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.700.000,00	1.700.000,00	32.490,89	1,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.650.000,00	41.650.000,00	7.785.181,09	18,69
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	5.894.783,58	18,42
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	7.114,13	14,23
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	500.000,00	136.608,98	27,32
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	1.737.738,06	19,31
Cota-Parte do IPI - Exportação	100.000,00	100.000,00	8.936,34	8,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.963.000,00	44.963.000,00	8.208.085,53	18,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIM (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIM (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIM (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.699.450,00	6.699.450,00	580.047,36	8,66	538.680,11	8,04	513.404,80	7,66	41.367,25
Despesas Correntes	6.608.450,00	6.628.450,00	579.047,36	8,74	538.680,11	8,13	513.404,80	7,75	40.367,25
Despesas de Capital	91.000,00	71.000,00	1.000,00	1,41	-	0,00	-	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	50.000,00	50.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-



SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.749.450,00	6.749.450,00	580.047,36	8,59	538.680,11	7,98	513.404,80	7,61	41.367,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	580.047,36	538.680,11	513.404,80
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	580.047,36	538.680,11	513.404,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.231.212,83	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	- 651.165,47	- 692.532,72	- 717.808,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	651.165,47	692.532,72	717.808,03
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)	7,07	6,56	6,25
*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (l) = (h - (i ou j))
	SALDO INICIAL (NO EXERCÍCIO ATUAL) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			
		EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	VALOR MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASP(S) (m)	VALOR APLICADO EM ASP(S) NO EXERCÍCIO (n)	VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE MÍNIMO (o) = (n-m), se <0, então (o) = 0	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCÍCIO (p)	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA q= (XIII d)	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE (r) = (p-(o+q)) se <0, então (r) = (o)	TOTAL DE RP PAGOS (s)	TOTAL DE RP A PAGAR (t)	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS (u)	DIFERENÇA ENTRE VALOR APLICADO ALÉM DO LIMITE E TOTAL DE RP CANCELADOS (v) = ((o+q)-u)
Empenhos de 2025	1.231.212,83	538.680,11	692.532,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692.532,72
Empenhos de 2024	6.364.397,45	8.255.005,67	1.890.608,22	10.154,18	0,00	0,00	10.154,18	0,00	0,00	1.890.608,22
Empenhos de 2023	5.821.280,92	9.711.092,22	3.889.811,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.889.811,30
Empenhos de 2022	5.686.054,92	8.080.742,40	2.394.687,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394.687,48
Empenhos de 2021	4.692.855,70	5.438.773,83	745.918,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.918,13
Empenhos de 2020	3.549.254,00	3.723.222,55	173.968,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.968,55

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (SOMA DOS SALDOS NEGATIVOS DA COLUNA 'v') 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (VALOR INFORMADO NO DEMONSTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR) 0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI-XXII) (ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012) 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				
	SALDO INICIAL (w)	EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.259.000,00	7.259.000,00	995.093,91	13,71
Provenientes da União	6.754.000,00	6.754.000,00	971.751,91	14,39
Provenientes dos Estados	505.000,00	505.000,00	23.342,00	4,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.259.000,00	7.259.000,00	995.093,91	13,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIM (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIM (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIM (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.541.000,00	6.491.000,00	1.105.433,08	17,03	1.013.019,54	15,61	719.764,13	11,09	92.413,54
Despesas Correntes	6.473.000,00	6.423.000,00	1.102.433,08	17,16	1.013.019,54	15,77	719.764,13	11,21	89.413,54
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	3.000,00	4,41	-	0,00	-	0,00	3.000,00



ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXII)	647.000,00	697.000,00	101.814,66	14,61	75.773,14	10,87	52.044,17	7,47	26.041,52
Despesas Correntes	562.000,00	612.000,00	99.814,66	16,31	75.773,14	12,38	52.044,17	8,50	24.041,52
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	104.000,00	104.000,00	5.000,00	4,81	-	-	-	-	5.000,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	5.000,00	9,43	-	-	-	-	5.000,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	-	0,00	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.292.000,00	7.292.000,00	1.212.247,74	16,62	1.088.792,68	14,93	771.808,30	10,58	123.455,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ O BIM (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIM (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIM (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.240.450,00	13.190.450,00	1.685.480,44	12,78	1.551.699,65	11,76	1.233.168,93	9,35	133.780,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXII)	697.000,00	747.000,00	101.814,66	13,63	75.773,14	10,14	52.044,17	6,97	26.041,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXV)	104.000,00	104.000,00	5.000,00	4,81	-	0,00	-	0,00	5.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XXXIX)	14.041.450,00	14.041.450,00	1.792.295,10	12,76	1.627.472,79	11,59	1.285.213,10	9,15	164.822,31
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	7.259.000,00	7.259.000,00	1.212.247,74	16,70	1.088.792,68	15,00	771.808,30	10,63	123.455,06
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.782.450,00	6.782.450,00	580.047,36	8,55	538.680,11	7,94	513.404,80	7,57	41.367,25

BRcalado

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita
Matrícula: 4824

MJRibeiro

MARIA JOSE BATISTA XAVIER RIBEIRO
Secretário de Finanças
Matrícula: 4807

AVM

VANDI CARLOS PEREIRA DE NOVAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. Prof.: BA-015622



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Emissão: 28/03/2025, às 09:26:24, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 09:26:24.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita
Matrícula: 4824

MARIA JOSE BATISTA XAVIER RIBEIRO
Secretário de Finanças
Matrícula: 4807

VANDI CARLOS PEREIRA DE NOVAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg. Prof.: BA-015622



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		
Previsão Atualizada		
Receitas Realizadas		
Déficit Orçamentário		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		
Despesas Pagas		
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		
Despesas Liquidadas		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE, Emissão: 28/03/2025, às 09:30:12, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 09:30:12.

BEATRIZ BATISTA RIBEIRO CALADO
Prefeita
Matrícula: 4824

MARIA JOSE BATISTA XAVIER RIBEIRO
Secretário de Finanças
Matrícula: 4807

VANDI CARLOS PEREIRA DE NOVAIS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Req. Prof.: BA-015622



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE
Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 007/2025

OBJETO: Registro de preços para fornecimento eventual de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender o cardápio da merenda escolar, a ser distribuída nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

IMPUGNANTE: DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA.

PREÂMBULO:

A Impugnante DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, apresentou tempestivamente em 12/03/2025, impugnação ao edital epigrafado.

Segue impugnação apresentada pela empresa, análise e decisão deste Pregoeiro.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELA DISTRIBUIDORA VALOIS LTDA.

A ora impugnante apresenta impugnação ao edital, fundada nas seguintes razões:

1. Retificar o Edital, ajustando os itens que estão em desacordo com o mercado, a seguir especificados, tendo em vista que os referidos itens passaram por alterações em sua composição e gramatura, as quais não foram contemplados no edital:

LOTE 1 - MERCEARIA		
ITEM	DESCRIÇÃO DO EDITAL	DESCRIÇÃO DE-MERCADO
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e açúcar. Aspecto homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Acondicionados em embalagens de poliéster metalizado com polietileno resistente hermeticamente lacrado, contendo embalagens de 200g.	ACHOCOLATADO EM PÓ - Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar. Aspecto homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Acondicionados em embalagens de poliéster metalizado com polietileno resistente hermeticamente lacrado, contendo embalagens de 200g. NÃO EXISTE COM LEITE EM PÓ.
LOTE 6 - MERCEARIA		
2	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE - TIPO MARIA OU MAISENA - Embalagens de 400g, com dados de identificação do produto, isento de gorduras TRANS, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA.	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE- TIPO MARIA OU MAISENA com dados de identificação do produto, isento de gorduras TRANS, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. com peso de 300g (caixa com 20 pacotes). A EMBALAGEM FOI REDUZIDA PARA 300G
2	BISCOITO DOCE - Tipo rosquinha ou leite, produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Sódio máximo 125mg por porção de biscoito e 0% gordura trans. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrada, com peso de 400g.	BISCOITO DOCE - Tipo rosquinha, sabores: nata, leite, coco ou chocolate. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiços. Sódio máximo 125mg por porção de biscoito. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrada, com peso de 300g (caixa com 20 pacotes). A EMBALAGEM FOI REDUZIDA PARA 300G.
	BISCOITO SALGADO - Tipo cream cracker, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Serão rejeitados	BISCOITO SALGADO - Tipo cream cracker, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Serão rejeitados

João Marcos



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiços. Conteúdo de Sódio max 235mg por porção de biscoito e 0% de Gordura Trans. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrada com peso de 400g.	com características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza nem se apresentar quebradiços. Conteúdo de Sódio Max 235 mg por porção de biscoito e 0% de Gordura Trans. Embalagem primária com dupla proteção, de polietileno, lacrada com peso de 350 g (caixa com 20 pacotes). EMBALAGEM FOI REDUZIDA PARA 350G.
---	--

2. Exigir o balanço patrimonial dos dois últimos exercícios para todos os licitantes interessados, de forma a garantir a regularidade e a transparência no processo licitatório.

DA AVALIAÇÃO DOS ARGUMENTOS PELO PREGOEIRO

O Pregoeiro, diante da análise da impugnação interposta, expõe os seguintes posicionamentos:

Item 1: Ajustes retificação de descritivos dos materiais/produtos

A secretaria demandante, alegou-se que as modificações solicitadas pela impugnante são justificadas pelo fenômeno de redução, que vem ocorrendo com frequência nos últimos anos. A redução é um ajuste praticado pelos fabricantes em que há uma diminuição do peso ou da quantidade de determinados produtos, sem que o preço final para o consumidor sofra alterações significativas. Esse fenômeno tem sido observado em diversos setores, especialmente nos produtos alimentícios, como forma de lidar com o aumento de custos de produção, transportes e matérias-primas.

No caso em questão, as modificações nas embalagens e gramaturas de alguns itens estão diretamente ligadas a essa prática do mercado. A fase preparatória, por um lapso não intencional, devido à recorrência desse fenômeno de redução, que impacta a forma como os produtos são ofertados, mas que, por sua natureza gradual, nem sempre é imediatamente observada pelos envolvidos no processo. Portanto, em função dessa prática de mercado, e com o intuito de corrigir qualquer distorção e garantir a adequação do Edital às condições atuais de mercado, considera procedente o pedido da impugnante.

Item 2: Exigência de Balanço Patrimonial

A equipe de contratação entende que a exigência de balanço patrimonial dos dois últimos exercícios para todos os licitantes não se justifica neste certame, conforme os seguintes fundamentos:

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, determina que os requisitos para a habilitação devem ser, apenas, os indispensáveis à garantia e o cumprimento das obrigações contratuais.

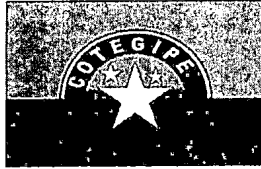
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Constituição Federal, 1988, art. 37, Inciso XXI)

Assim, deve-se respeitar o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade ao exigir documentos que possam representar um ônus excessivo para as empresas de menor porte, como as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Luiz Marcelo



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

Conforme destaca Ronny Charles¹, "o legislador parece ainda perceber o regime de habilitação sobre uma feição burocrata e disfuncional". Ressalta, ainda, ser necessária a compatibilização entre a exigência habilitatória e o objeto da licitação, a fim de garantir que a Administração se abstenha de fixar, em seus editais, requisitos que em nada contribuam com a demonstração de aptidão das empresas para o desempenho dos termos estabelecidos em contrato.

Nessa linha, o professor Ronny conclui:

"A Lei 14.133/2021 estabeleceu requisitos para avaliação da qualificação econômico-financeira dos licitantes, impondo caráter limitativo ao rol apresentado. Disso derivam duas assertivas: em primeiro, resta proibida a apresentação de requisitos não previstos pela legislação. Em segundo, esse rol é apresentado como limite restritivo máximo, de forma que, no caso concreto, o certame pode exigir ou até tornar necessária a apresentação reduzida de tais requisitos. Tudo isso porque, conforme norte dado pela Constituição, notadamente no inciso XXI do caput do art. 37, as exigências de qualificação técnica e econômica devem ser apenas aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (LOPES TORRES, 2023, p. 407)

A Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) assegura um tratamento diferenciado e simplificado a essas empresas nos processos licitatórios, com o objetivo de incentivar sua participação e reduzir barreiras administrativas. A exigência de apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios para todos os licitantes, especialmente quando a maioria dos lotes é destinada exclusivamente a ME e EPP, representaria um critério desproporcional, potencialmente afastando fornecedores aptos a executar o contrato.

Ao avaliar essa exigência, é essencial considerar as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Federal nº 8.538/2015. Embora a Lei nº 14.133/2021 preveja a apresentação de demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, o Decreto nº 8.538/2015 permite a dispensa dessa exigência em determinadas circunstâncias, especialmente quando o objetivo é fomentar a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP) nas licitações. O artigo 3º do referido decreto dispõe:

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Os itens licitados correspondem a bens de pronta entrega, ou seja, produtos que estão imediatamente disponíveis no mercado e podem ser fornecidos sem a necessidade de fabricação ou confecção. Isso implica que os fornecedores não precisam realizar processos produtivos ou ajustes nos itens, facilitando a agilidade na entrega e atendendo com maior rapidez às demandas da Administração.

Nesse sentido, podemos inclusive destacar decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União:

Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Balanço patrimonial. Microempreendedor individual. Para participação em licitação regida pela Lei 8.666/1993, o microempreendedor individual (MEI) deve apresentar, quando exigido para fins de qualificação econômico-financeira, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social (art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993), ainda que dispensado da elaboração do referido balanço pelo Código Civil (art. 1.179, § 2º, da Lei 10.406/2002). Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 88/2021, promovido pelo Segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (Cindacta II), cujo objeto era a celebração de contrato de prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com vigência inicial de doze meses, podendo ser

João Marcelo



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

prorrogado, por interesse das partes, até o limite de sessenta meses. Entre as irregularidades suscitadas, mereceu destaque o fato de o edital, em sua cláusula 9.12.2, dispensar o microempreendedor individual que pretendesse auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006 da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. Segundo a representação, cláusula com idêntico teor constava do modelo de editais elaborado pela Advocacia-Geral da União. Em sua instrução, a unidade técnica considerou não haver justificativas para a dispensa, em relação ao microempreendedor individual, do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício. Deduziu a unidade de instrução que a dispensa seria decorrente do teor do art. 1.179, § 2º, do Código Civil, c/c o art. 68 da LC 123/2006 e o art. 106, inciso I e § 1º, da Resolução CGSN 140/2018, que, em síntese, dispensa o microempreendedor individual da elaboração do balanço patrimonial, bem como da escrituração dos livros fiscais e contábeis. No entanto, acrescentou que a LC 123/2006, ao tratar das aquisições públicas, "embora estabeleça tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, não as exclui da obrigação de comprovarem os requisitos de qualificação econômica definidos em editais de licitações". Frisou ainda que a Lei 8.666/1993 determina que "toda e qualquer empresa deve cumprir alguns requisitos, apresentando documentos que comprovem qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e habilitação jurídica. A qualificação econômico-financeira serve para demonstrar que a empresa tem boa saúde financeira. E, para isso, o principal documento comprobatório para verificar as finanças da empresa é o balanço patrimonial". E arrematou: "Portanto, ainda que o MEI esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial, para participação em licitação pública, regida pela Lei 8666/1993, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei 8666/1993". Considerando que o certame se encontrava em andamento e que as duas empresas que apresentaram propostas não são MEI, não havendo, portanto, nenhum impacto à licitação, e considerando também que a cláusula 9.12.2 do edital seguiu modelo de idêntico teor disponibilizado pela AGU em seu sítio na internet, a unidade instrutiva propôs tão somente cientificar aqueles órgãos acerca da irregularidade identificada. Em seu voto, o relator concordou com o entendimento da unidade técnica. Para corroborar sua posição, trouxe à colação o Acórdão 5221/2016-TCU-2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal decidira "determinar ao Comando Logístico do Exército que, nos seus procedimentos licitatórios, observe que as microempresas e as empresas de pequeno porte somente devem ser liberadas da apresentação do balanço patrimonial do último exercício se o certame envolver fornecimento de bens para pronta entrega, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015". Assim sendo, nos termos da proposta do relator, o Plenário decidiu dar ciência à AGU e ao Cindacta II que, "para participação em licitação pública, regida pela Lei 8666/1993, o MEI, mesmo que esteja dispensado da elaboração do balanço patrimonial, deverá apresentar, quando exigido para fins de comprovação de sua boa situação financeira, o referido balanço e as demonstrações contábeis do último exercício social, conforme previsto no art. 31, inciso I, da Lei de Licitações". (Fonte: TCU - Informativo de Licitações e Contratos nº 429)

A exigência de balanço patrimonial deve ser aplicada com cautela, evitando-se impor barreiras que possam restringir a competitividade e a participação de ME e EPP nas licitações. A dispensa dessa exigência é permitida quando não compromete a segurança e a execução do contrato, alinhando-se ao princípio da razoabilidade.

Essa decisão visa assegurar a ampla participação de fornecedores, garantindo a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

José Marcos



Prefeitura Municipal de
COTEGIPE

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

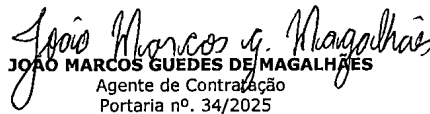
DA DECISÃO DO PREGOEIRO

A Equipe de Contratação ratifica a alteração do Edital referente aos descritivos dos materiais mencionados, em conformidade com a solicitação da impugnante. A retificação é justificada pela necessidade de adequação do Edital às condições reais do mercado, em virtude do fenômeno da **redução**, que tem impactado a indústria de alimentos e bens de consumo.

Em relação à exigência do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios, a Comissão decidiu por não acatar tal exigência. A decisão está alinhada com o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que determina que as exigências de qualificação econômico-financeira devem ser limitadas àquelas indispensáveis para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

Publique-se.

Cotegipe-BA, 27 de março de 2025.


JOÃO MARCOS GUEDES DE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Portaria nº. 34/2025

João Marcos Guedes de Magalhães
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº. 34/2025



AVISO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de **COTEGIPE**

Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Cotegipe-BA
CNPJ 13.654.892/0001-96 Tel: (77) 3621-2424

AVISO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 036/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2025. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição em caráter de urgência, de gêneros alimentícios, para atender a merenda escolar durante um período de 02 (dois) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência. MOTIVAÇÃO - DFD PA nº. 036/2025: A presente aquisição emergencial de gêneros alimentícios destina-se a suprir a demanda da merenda escolar, garantindo a regularidade do fornecimento durante um período de até três (02) meses. Essa medida se faz necessária para evitar a descontinuidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal de ensino, considerando que a alimentação escolar é um fator essencial para o desenvolvimento nutricional e educacional dos estudantes. A principal motivação para a adoção dessa contratação emergencial decorre da necessidade de assegurar um prazo razoável para que a Administração Municipal possa planejar, executar a fase preparatória e concluir o procedimento licitatório regular para a aquisição dos referidos itens. Ressalta-se que tal procedimento já se encontra em tramitação, mas, devido às exigências legais e administrativas inerentes a um processo licitatório, sua finalização demanda um período compatível com a complexidade e a transparência exigidas pela legislação. Essa necessidade se torna ainda mais evidente diante do início de uma nova gestão municipal. Durante o período de transição, verificou-se que o Contrato nº 026/2023, anteriormente vigente e que viabilizava o fornecimento dos referidos gêneros alimentícios, encerrou-se em 31/12/2024, sem que houvesse prorrogação contratual. Assim, a ausência de um contrato vigente para essa finalidade impõe a adoção de medidas excepcionais para evitar a interrupção do fornecimento da merenda, o que poderia impactar negativamente a rotina escolar e o bem-estar dos alunos. Portanto, considerando o interesse público e a necessidade premente de garantir a continuidade da oferta da merenda escolar, justifica-se a realização da presente aquisição emergencial, fundamentada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações de emergência, visando resguardar o atendimento à população e a manutenção de serviços essenciais. PROPONENTE(S) VENCEDORA(S): LUIS CLÁUDIO ALVES CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº. 10.197.158/0001-57, vencedora do Lote 1 no valor total de R\$ 78.803,90 (setenta e oito mil oitocentos e três reais e noventa centavos); Lote 2 no valor total de R\$ 56.131,50 (cinquenta e seis mil cento e trinta e um reais e cinquenta centavos); e Lote 4 no valor total de R\$ 3.107,00 (três mil cento e sete reais). ATACADÃO ALVES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 54.102.865/0001-98, vencedora do Lote 3 no valor total de R\$ 59.685,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais). DECISÃO: AUTORIZO a formalização da contratação direta por Dispensa de Licitação com base nas informações e documentos de instrução contidos no Processo Administrativo nº. 036/2025, e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº. 013/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, combinada com a regulamentação municipal pertinente. Cotegipe-BA, 14 de março de 2025. Beatriz Batista Ribeiro Calado – Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n.º:	034/2025	PROC. ADMINISTRATIVO n.º:	036/2025	DISPENSA de LICITAÇÃO n.º:	013/2025
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE	CNPJ n.º:	13.654.892/0001-96		
CONTRATADA:	LUIS CLÁUDIO ALVES CARNEIRO	CNPJ n.º:	10.197.158/0001-57		
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DURANTE UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA E FAZEM PARTE DESTA CONTRATO.				
PRAZO DE VIGÊNCIA:	02 MESES	VALOR TOTAL:	R\$ 138.042,40	DATA DE ASSINATURA:	17/03/2025

CONTRATO n.º:	035/2025	PROC. ADMINISTRATIVO n.º:	036/2025	DISPENSA de LICITAÇÃO n.º:	013/2025
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COTEGIPE	CNPJ n.º:	16.256.893/0001-70		
CONTRATADA:	ATACADÃO ALVES LTDA.	CNPJ n.º:	54.102.865/0001-98		
OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DURANTE UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA E FAZEM PARTE DESTA CONTRATO.				
PRAZO DE VIGÊNCIA:	02 MESES	VALOR TOTAL:	R\$ 59.685,00	DATA DE ASSINATURA:	17/03/2025